



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA

TERMO DE OUTORGA – Nº 098 -S/21

USUÁRIO

A AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 14.028 de 26 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.860 de 23 de abril de 2010, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.433/97, no Decreto Federal nº 24.643/34 e na Lei Estadual nº 12.984/05, após cumpridas todas as condições e exigências legais do Órgão Ambiental referentes ao Processo de Outorga de Direito de Uso de Água nº 3717-S/19 e protocolo APAC nº 210/2019 resolve:

Art. 1º - Outorgar o direito de uso da água a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, localizado(a) na(o) Avenida Cruz Cabugá, 1387, Santo Amaro, Recife - PE, obedecidas as características e condições seguintes:

I – Caracterização do Manancial

- a) Bacia Hidrográfica: **Bacia do rio Ipojuca**
- b) Manancial: **rio Ipojuca**
- c) Município: **Gravatá**
- d) Coordenadas Geográficas: **8°13'17,74"Sul e 35°33'8,07" Oeste** Datum: **SIRGAS 2000**

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Autorização Administrativa**
- c) Período de uso: **janeiro a dezembro**
- d) Finalidade do Uso da Água: **Lançamento de efluente**
- e) Vigência da Outorga: **02 (dois) anos**
- f) Jornada de lançamento de efluente:

Vencimento da outorga: 30/08/2023.

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Jornada diária (h)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Jornada mensal (dia)	30	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão (m³/h)	70	70	70	70	70	90	72	73	70	56	47	35
Volume diário (m³)	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	2.160	1.728	1.752	1.680	1.344	1.128	840
Volume mensal (m³)	50.400	47.040	52.080	50.400	52.080	64.800	53.568	54.312	50.400	41.664	33.840	26.040

g) Concentrações do efluente:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DBO (mg/L) ≤	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Oxigênio Dissolvido ≥ (mg/L)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Nitrogênio total (mg/L) ≤	3,7	3,7	3,7	3,7	3,7	3,7	3,7	3,7	3,7	3,7	3,7	3,7
Fósforo total (mg/L) ≤	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Coliformes fecais ≤ (NMP/100ml)	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Art. 2º - O outorgado deverá providenciar a instalação dos equipamentos necessários para controle dos volumes e dos parâmetros de qualidade do efluente lançado.

Art. 3º - Este Termo poderá ser revogado e extinta a outorga, em todas as suas modalidades, sem que isso implique no dever do Outorgante de indenizar o usuário, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses dispostas nos artigos 19 e 65 da Lei nº 12.984/05, e quando da necessária adequação aos Planos Diretores de Recursos Hídricos e à execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista na legislação vigente.

Art. 4º - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 12.984/05.

Art. 5º - O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança prevista nos termos do art. 16 da Lei 12.984/05.

Crystianne Rosal
MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL
DIRETORA DE REGULAÇÃO E MONITORAMENTO

Recife, 30/08/2023.